



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.801, de 11 / 04 / 07

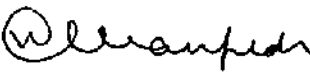
Processo nº: 46.245

PROJETO DE LEI Nº 9.527

Autor: **ANA TONELLI**

Ementa: Denomina "Rua RICARDO ZANATTA" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

Arquive-se.



Diretor

18/04/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 03
Proc. 46.245

PUBLICAÇÃO
31/03/2006

PD 212/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLADO) 23/MAR/06 14:33 046245

Apresentado Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
28/03/2006

APROVADO
Presidente
20/03/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.527
(Ana Tonelli)

Denomina "**Rua RICARDO ZANATTA**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

Art. 1º. É denominada "**Rua RICARDO ZANATTA**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/03.2006

ANA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

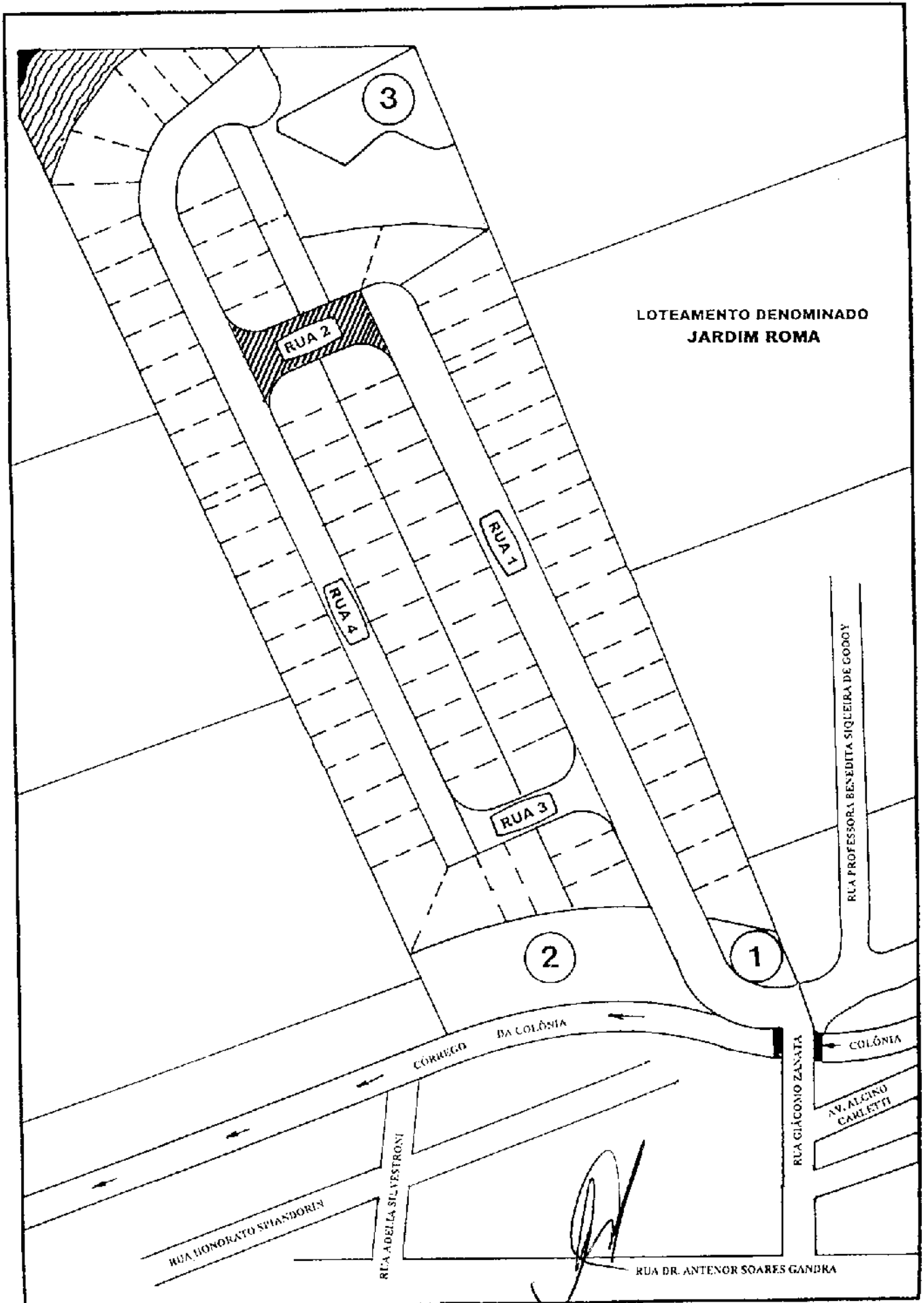
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LÔTEAMENTO PARQUE DA COLÔNIA - COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

ANA TONELLI

fls. 04
pág. 46.245



SEM ESCALA

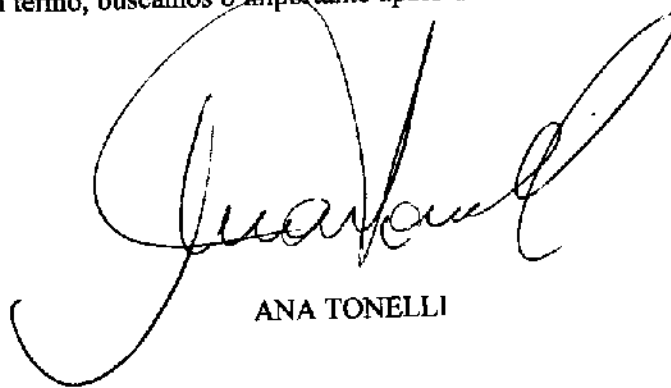


(PL nº. 9.527 - fls. 3)

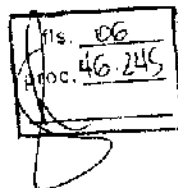
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua RICARDO ZANATTA" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: RICARDO ZANATTA

NASCIMENTO: data: 03/04/1903 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 10/02/1996 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: GIACOMO ZANATTA
Mãe: CELESTE MARETTI ZANATTA

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: EUCLIDES ZANATTA (FILHO)

Endereço:

telefone(s): 4586-6343

BIOGRAFIA

RICARDO ZANATTA

Nascido em 03 de abril de 1903, filho de Giacomo Zanatta e Celeste Marette Zanatta, ambos imigrantes italianos.

Casou-se com Thereza Baraldi, sempre residindo em Jundiaí, no bairro da Colonia, e dessa união tiveram seis filhos.

- Durvalina, casada com Dr. Celestino Chiavegato
- Euclides, casado com Leonor Ungaro
- Zaudira, casada com Primo Giroto
- Josué, casado com Maria Célia Zichel
- Jacó, casado com Leni Ribeiro
- Cilene, casada com Natal Nacarato

Fazendo, portanto do seu trabalho na agropecuária, uma alavanca propulsora ao bairro, município e país, dos quais sempre se vangloriou de pertencer.

Deixando, portanto em sua trajetória de 92 anos, um exemplo a seguir pelos filhos, familiares e as pessoas de boa índole dos pontos primordiais que são basicamente: **TRABALHO E HONESTIDADE.**

Faleceu em 10 de fevereiro de 1996.

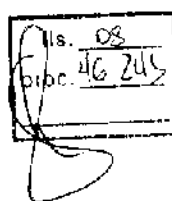
Contato: Euclides Zanatta (filho)
Fone: 4586-6343





Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício. AVT. nº 05.05.03

Jundiaí, 03 de maio de 2005

Exmo.Sr.

Ari Castro Nunes Filho

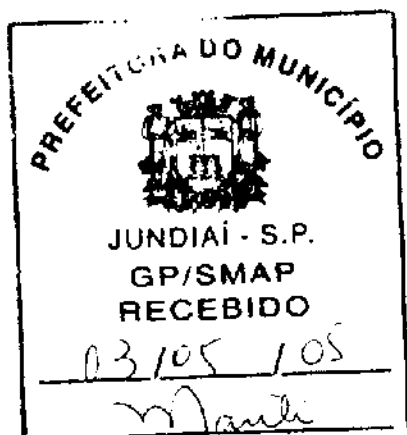
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1, 2, 3 e 4 bem como as áreas 1, 2 e 3 do loteamento ~~Parque da Colônia~~ no bairro da Colônia, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público e se possuem denominação.

Solicitação esta decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



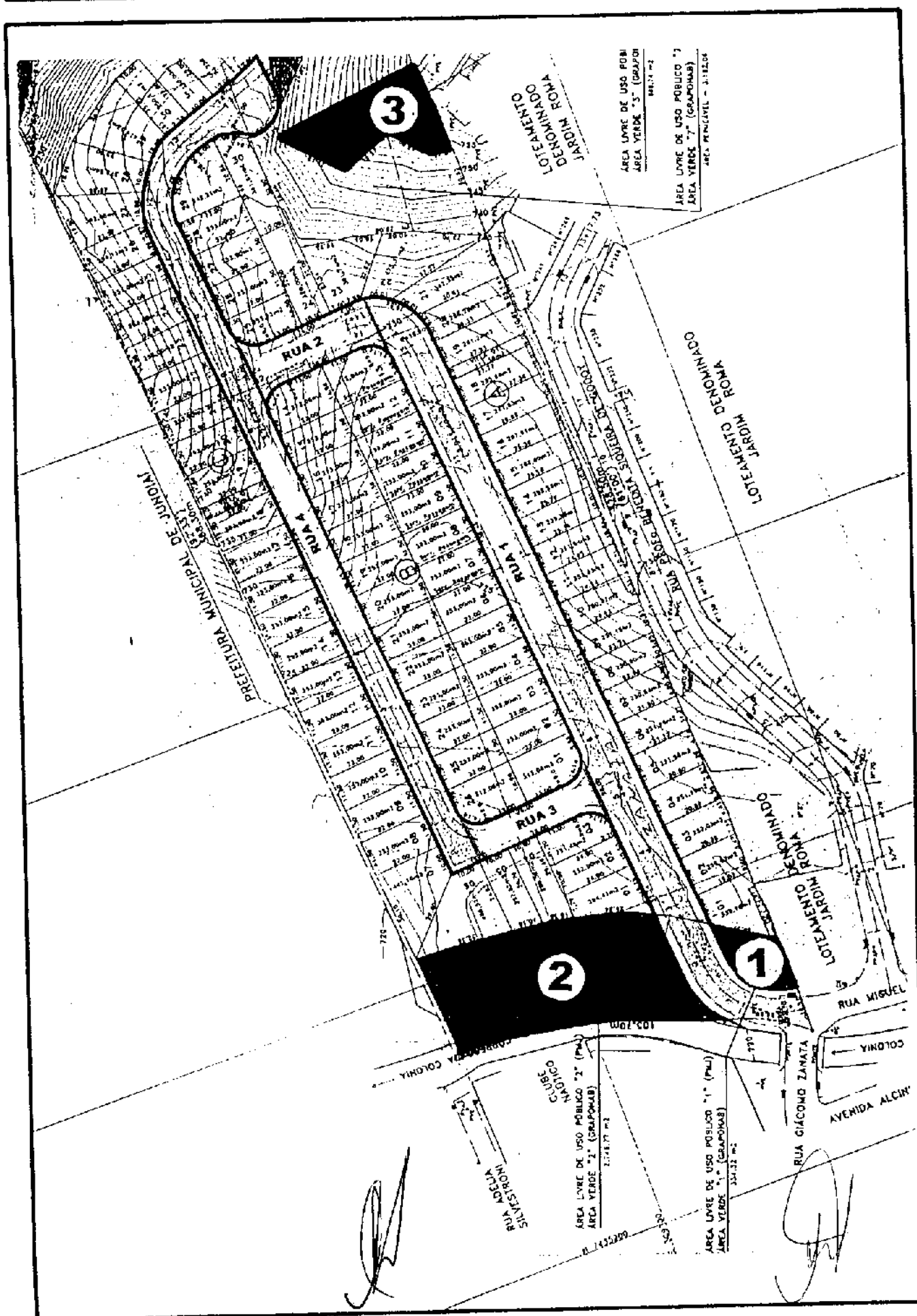
Atenciosamente,

ANA TONELLI
Presidente

09
46.205

LOTEAMENTO PARQUE DA COLONIA - B. DA COLONIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 10
Proc. 16.206

OF. GP/SMAP n.º 32/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/MAR/06 18:15 046115

Jundiaí, 07 de Março de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT.Nº05.05.03, datado de 03 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos competentes, que a ruas 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro), bem como as áreas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) do Loteamento Residencial Parque da Colônia, incorporam o patrimônio público, e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

A

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

Me.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.245

PROJETO DE LEI Nº 9.527, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua RICARDO ZANATTA" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

PARECER Nº 342

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua RICARDO ZANATTA" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia), destacada na planta de fls. 4.

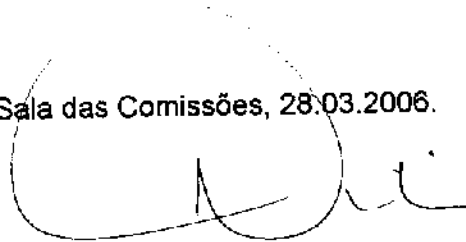
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

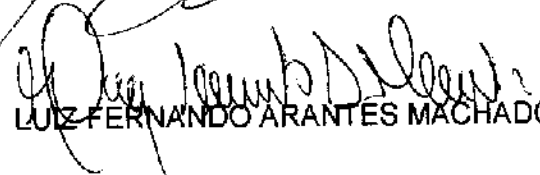
APROVADO
28/03/06

Sala das Comissões, 28.03.2006.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



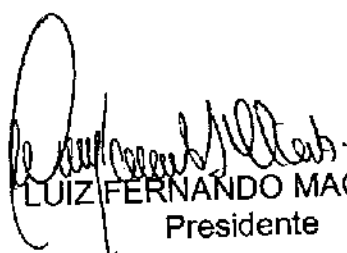
Of. PR/DL 76/2007
proc. 46.245

Em 20 de março de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

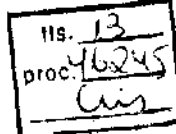
Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.527**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.527/06

PROCESSO Nº. 46.245

OFÍCIO PR/DL Nº. 76/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21, 03, 07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13 / 04 / 07

Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO
23/03/07

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

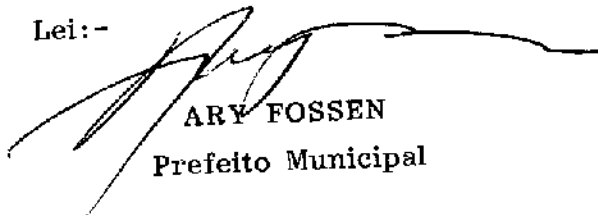
fls. 14
proc. 46.245
Cm

Proc. 46.245

GP., em 11.04.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente

Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.527

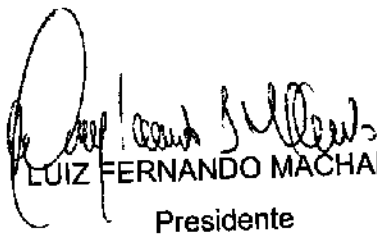
Denomina "**Rua RICARDO ZANATTA**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de março de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua RICARDO ZANATTA**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de março de dois mil e sete (20/03/2007).



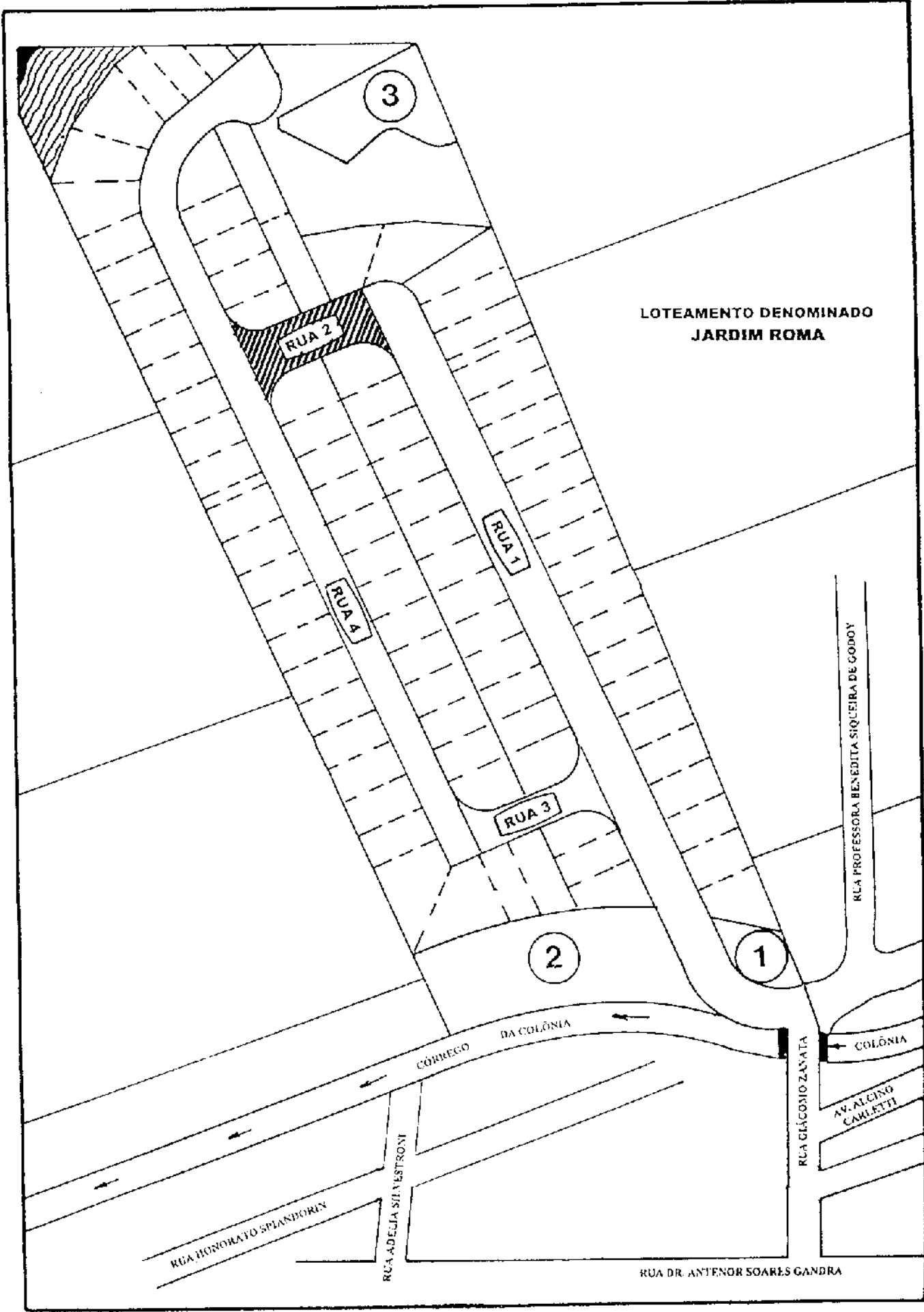
LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LÔTEAMENTO PARQUE DA COLÔNIA - COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



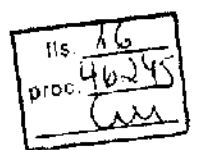
SEM ESCALA



CÂMARA ML JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 12/ABR/07 17:32 049130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

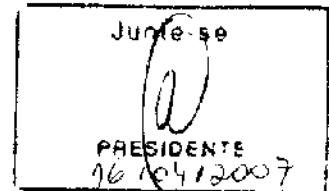


OF. GP.L. nº 108/2007

Processo nº 7.009-7/2007

Jundiaí, 11 de abril de 2007.

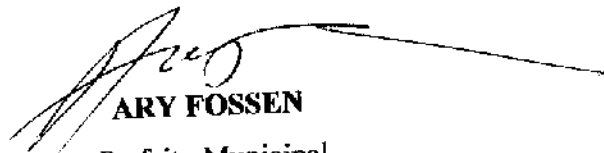
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.527, bem como cópia da Lei nº 6.801 promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



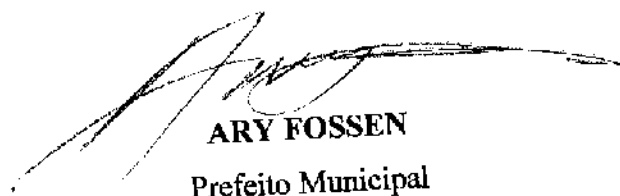
LEI N.º 6.801, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Denomina "**Rua RICARDO ZANATTA**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

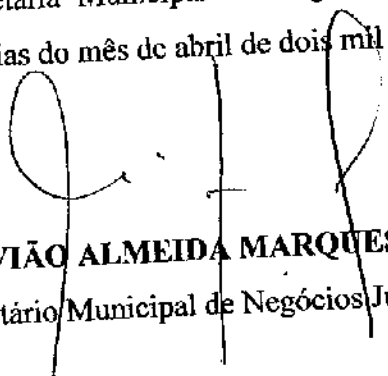
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua RICARDO ZANATTA**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

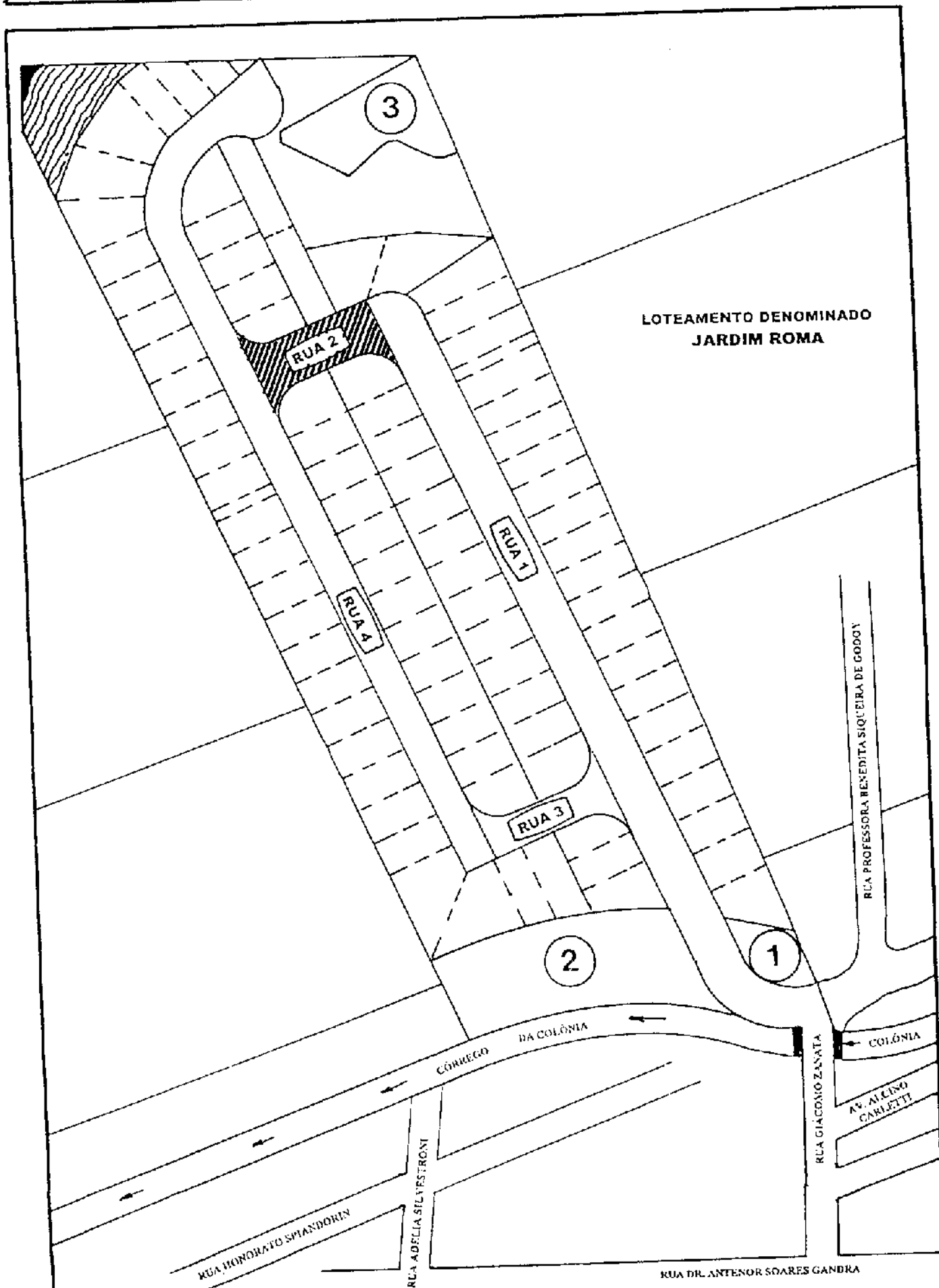
scc.1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LOTEAMENTO PARQUE DA COLÔNIA - COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





10 DE ABRIL DE 2007

LEI N.º 6.801, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Denomina "Rua RICARDO ZANATTA" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua RICARDO ZANATTA" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos